

MANUAL

PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Belém – PA – 2025

SUMÁRIO

Processo: Concessão de Aposentadoria.....	2
OBJETIVO	2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA	3
FASES DO PROCESSO.....	3
Fase 1: Distribuição do Processo.....	4
Fase 2: Análise Técnica	5
Fase 3: Assinatura das Autoridades Competentes	14
Fase 4: Análise de Conformidade.....	15
SIGLAS.....	17
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA	17
REGISTRO DE REVISÕES	Erro! Indicador não definido.

Processo: Concessão de Aposentadoria

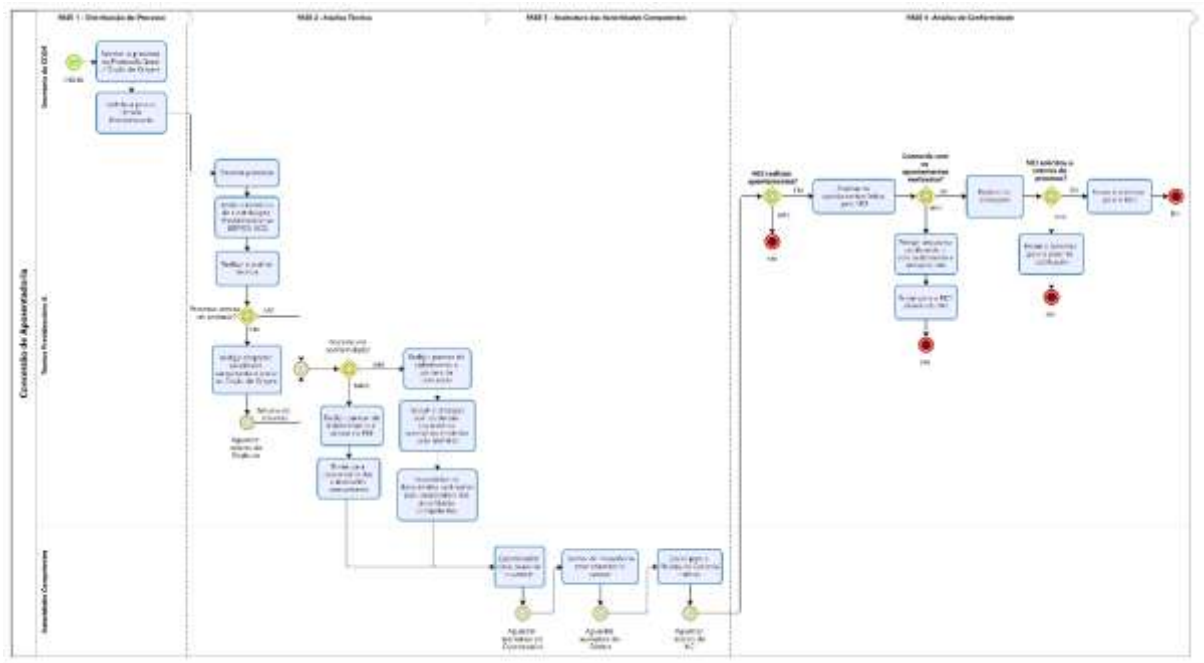
OBJETIVO

Detalhar as atividades do processo de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA para ser utilizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a fim de assegurar que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e políticas vigentes. Assegurar que os beneficiários tenham acesso às informações indispensáveis e que compreendam de forma clara o procedimento de concessão, assim como seus direitos e requisitos envolvidos.

RECURSOS UTILIZADOS

- **SISPREVWEB:** Sistema de gestão previdenciária;
- **PAE:** Processo Administrativo Eletrônico;
- Microcomputador com acesso à internet.

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

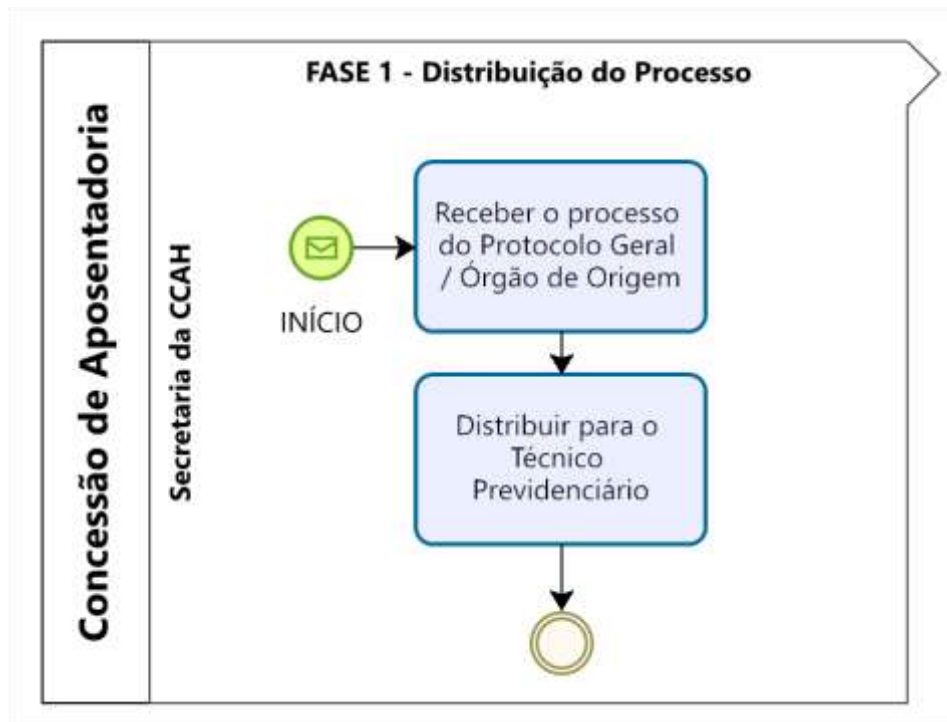


FASES DO PROCESSO



Fase 1: Distribuição do Processo

Responsável: Secretaria da CCAH

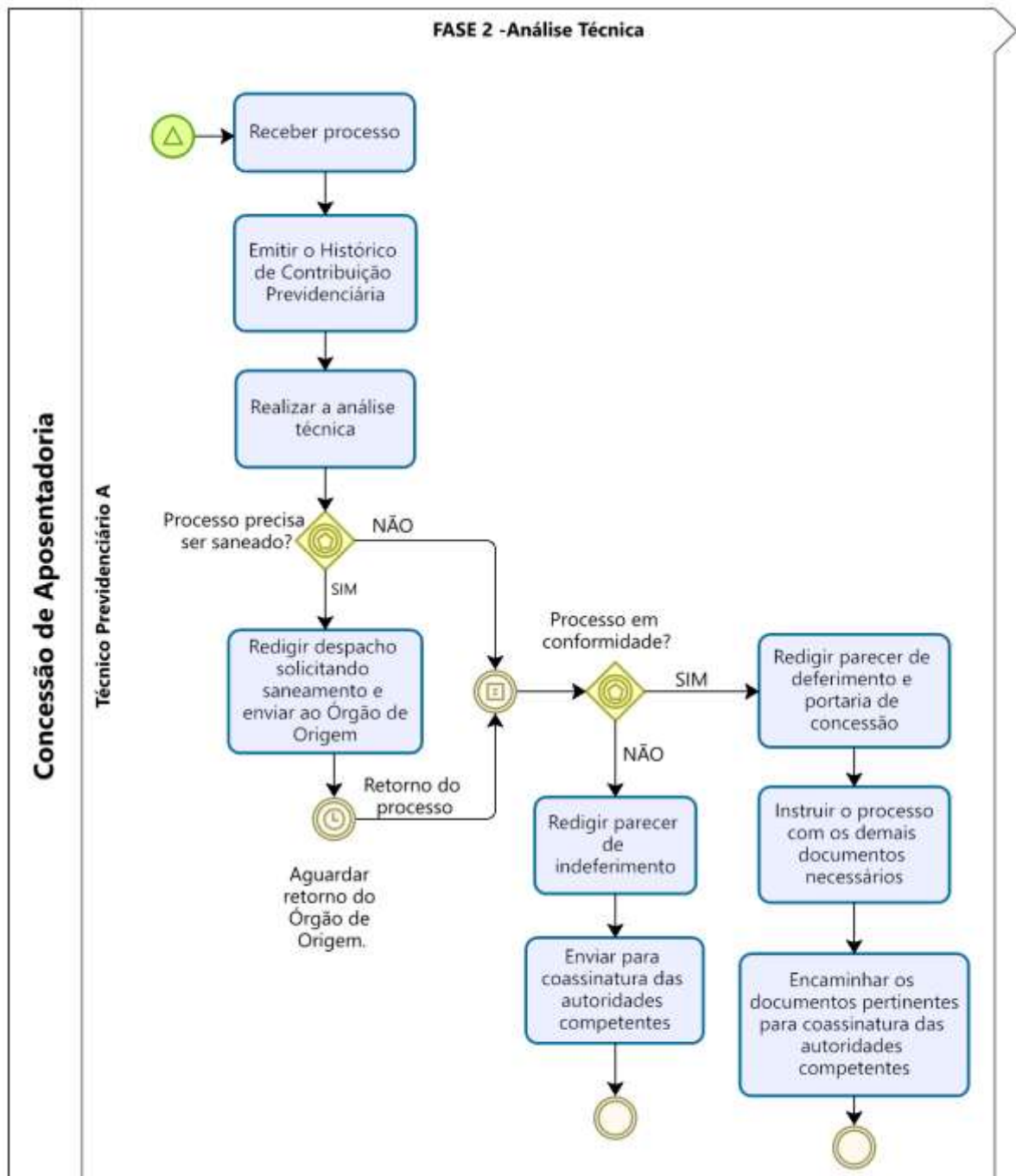


Atividades:

1. Receber o processo de pedido de aposentadoria através do PAE pelo setor de Protocolo Geral/Órgão de Origem;
2. Realizar a distribuição do processo para o técnico previdenciário através do PAE.

Fase 2: Análise Técnica

Responsável: Técnico Previdenciário A



Atividades:

1. Receber o processo no PAE;

- No Sisprev Web, acessar o cadastro do segurado para a emissão do Histórico de Contribuição Previdenciária. Conforme as figuras 1, 2, 3, 4 e 5, o usuário deverá acessar o histórico de contribuição no cadastro do segurado clicando no menu remunerações e terá então a opção de imprimir ou apenas visualizar o documento.

Figura 01. Acesso ao cadastro do segurado



Figura 02. Acesso à relação de remunerações de contribuição



Figura 03. Opção de imprimir a relação de remunerações de contribuição

Consulta de Remunerações

Segurado: [Campo para busca]

Ações: Inserir/Alterar, Excluir, Atualizar Tabela, **Imprimir**

Unificar Remuneração de Contribuição

RPPS					RPPS				
Ano	Mês	Remuneração de Contribuição	Valor de Contribuição	WC	Ano	Mês	Remuneração de Contribuição	Valor de Contribuição	WC
1989	1	R\$ 118,30	R\$ 11,07	☐	1994	1	R\$ 51.407,30	R\$ 4.112,58	☐
1989	2	R\$ 104,30	R\$ 14,70	☐	1994	8	R\$ 112.774,25	R\$ 9.821,94	☐
1989	3	R\$ 118,30	R\$ 11,07	☐	1994	10	R\$ 112.774,25	R\$ 9.821,94	☐
1989	4	R\$ 208,50	R\$ 31,84	☐	1994	11	R\$ 112.774,25	R\$ 9.821,94	☐
1989	5	R\$ 308,30	R\$ 31,84	☐	1994	2	R\$ 368.785,25	R\$ 29.581,22	☐

Imprimir

Figura 04. Após clicar em “imprimir”, aparecerá a tela abaixo, onde deverá ser preenchido as datas de início e fim da HCP; marcar o box “fechamento de período” e; “confirmar. Após confirmar, para que as informações fiquem salvas, clicar em “emitir”

Observações

Modelo de Observação: [Selecione]

Data Início: [01/01/1989] Data Fim: [07/10/2024]

Descrição: [Campo para texto]

☐ Imprimir assinatura no corpo do documento

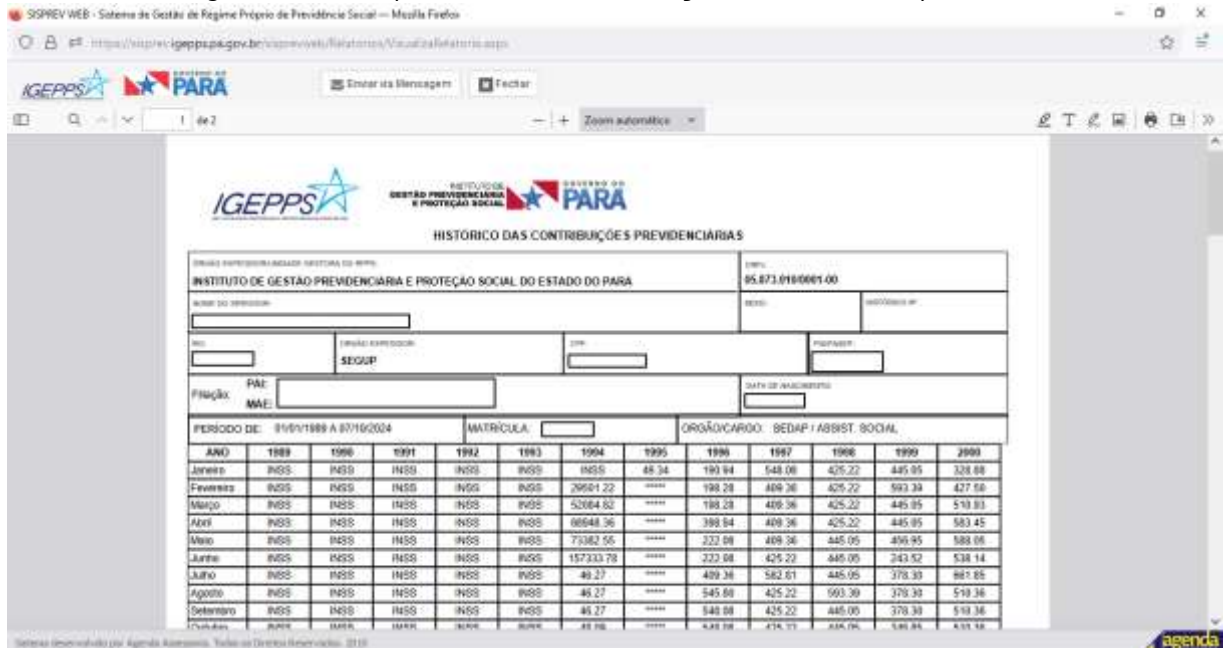
☒ Fechamento Período

Ações: Confirmar, Voltar, Emitir, Calcular

RPPS					RPPS				
Ano	Mês	Remuneração de Contribuição	Valor de Contribuição	WC	Ano	Mês	Remuneração de Contribuição	Valor de Contribuição	WC
1989	1	R\$ 118,30	R\$ 11,07	☐	1994	1	R\$ 51.407,30	R\$ 4.112,58	☐
1989	2	R\$ 104,30	R\$ 14,70	☐	1994	8	R\$ 112.774,25	R\$ 9.821,94	☐
1989	3	R\$ 118,30	R\$ 11,07	☐	1994	10	R\$ 112.774,25	R\$ 9.821,94	☐
1989	4	R\$ 208,50	R\$ 31,84	☐	1994	11	R\$ 112.774,25	R\$ 9.821,94	☐
1989	5	R\$ 308,30	R\$ 31,84	☐	1994	2	R\$ 368.785,25	R\$ 29.581,22	☐

Imprimir

Figura 05: HCP (Histórico de Contribuição Previdenciária) emitido.



HISTÓRICO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CPF: 85.873.010/0001-00

PERÍODO DE: 01/01/1989 A 07/10/2004

MATRÍCULA: []

ORGÃO CARGO: SEDAP / ASSIST. SOCIAL

ANO	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Janeiro	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	48,34	190,94	548,08	425,22	445,95	328,88
Fevereiro	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	29504,22	*****	190,94	409,36	425,22	593,39	427,68
Março	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	52084,62	*****	190,94	409,36	425,22	445,95	510,81
Abril	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	86548,36	*****	390,94	409,36	425,22	445,95	583,45
Mai	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	73362,05	*****	222,08	409,36	445,05	406,95	588,06
Junho	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	157333,78	*****	222,08	425,22	445,05	243,52	538,14
Julho	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	40,27	*****	409,36	582,61	445,05	370,33	887,85
Agosto	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	45,27	*****	545,88	425,22	593,39	370,33	519,36
Setembro	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	45,27	*****	545,88	425,22	445,05	370,33	519,36
Outubro	INSS	INSS	INSS	INSS	INSS	45,27	*****	545,88	425,22	445,05	370,33	519,36

3. Após emitir a relação de contribuição do segurado, o usuário deverá realizar a análise técnica.

Se for necessário sanear o processo:

1. Redigir despacho solicitando saneamento e enviar o processo ao Órgão de Origem via PAE;
2. Aguardar retorno do Órgão de Origem para seguir para as próximas fases.

Se não for necessário sanear o processo e este estiver conforme:

1. Redigir o parecer de deferimento e portaria de concessão;
2. Instruir o processo com os demais documentos necessários, anexando no PAE o parecer e a portaria que foram redigidos e demais documentos emitidos via SISPREV WEB: Contagem de Tempo – Resultado Detalhado e o Resultado das regras (figuras 06, 07, 08 e 09) e Planilha de Cálculo (figuras 10, 11 e 12) abaixo:

Figura 06. Contagem de tempo- Resultado detalhado



Figura 07. Contagem de tempo - Resultado detalhado

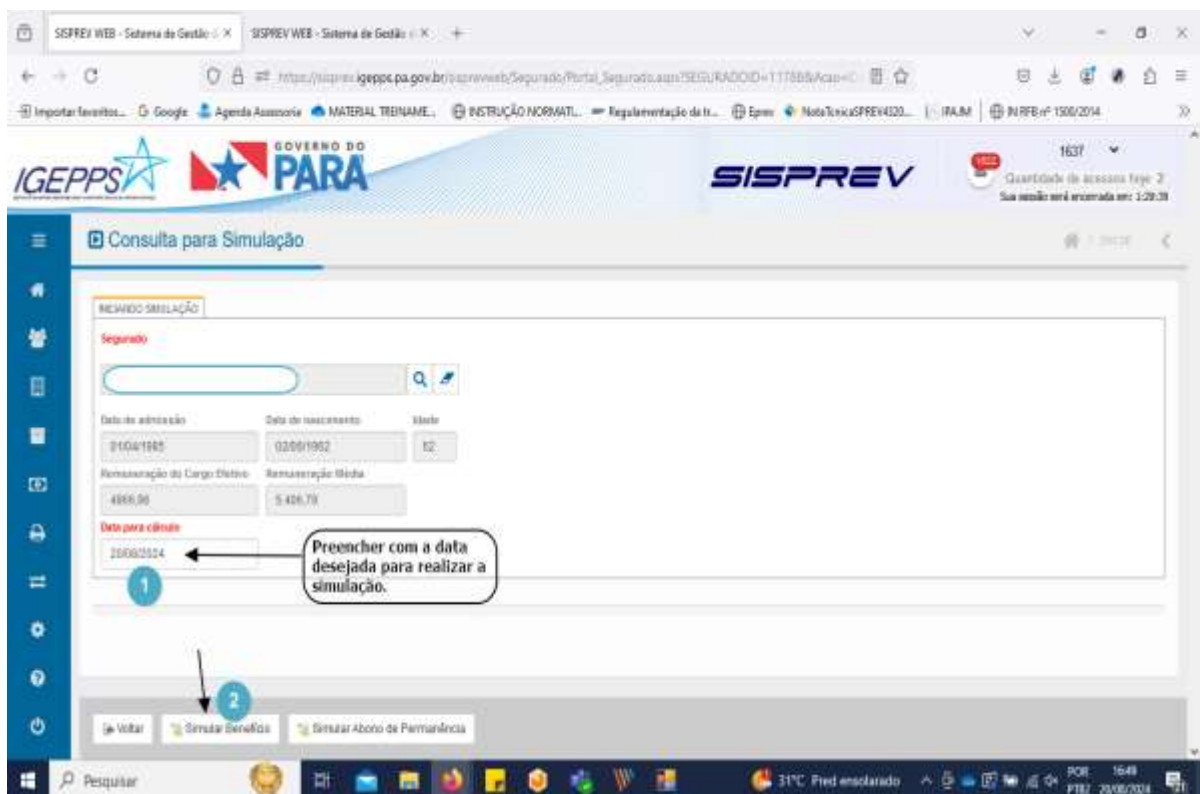


Figura 08. Contagem de tempo - Resultado detalhado

Imprimir	Explicação	Regra	Situação	Prestado
	Apos. Voluntária Tempo de Serviço - Anterior a E.C. 2013/98 - Integral		Sem Direito	Sem Direito
	Apos. Voluntária Tempo de Serviço - Anterior a E.C. 2013/98 - Proporcional		Sem Direito	Sem Direito
	Apos. Voluntária Tempo de Contribuição - Peranteiro da E.C. 2013/98		Sem Direito	Sem Direito
	Apos. Voluntária Tempo de Contribuição - Transição da E.C. 2013/98 - Integral		Sem Direito	Sem Direito
	Apos. Voluntária Tempo de Contribuição - Transição da E.C. 2013/98 - Proporcional		Sem Direito	Sem Direito
	Aposentadoria - Art. 5º da E.C. 47/2005 - Regra 95/95 - Tempo Contribuição		Tem Direito	02/06/2016
	Aposentadoria - Regra de Transição (Art. 8º EC 41/03)		Tem Direito	02/06/2017
	Aposentadoria - Regra de Transição - Art. 2º EC 41/03 de Acordo com a Lei 10.887/04		Tem Direito	24/06/2016

Figura 09. Contagem de tempo - Resultado detalhado

RESULTADO DETALHADO

SEGURADO:

Nome: _____ Matricula: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Idade: 52 CPF: _____

Data de admissão: _____ Data do Cálculo: 20/08/2024 Cargo: _____

Situação Funcional: _____ Data do Afastamento: _____ Categoria: EFETIVO

TEMPOS LANÇADOS:

Tempo de Serviço Público	Tempo de Contribuição Total	Tempo de Carreira	Tempo Averbado RGPS	Tempo no Cargo	Tempo Averbado RPPS
12945 (35 Anos, 7 Meses e 10 Dias)	16387 (39 Anos, 5 Meses e 3 Dias)	12886 (35 Anos, 7 Meses e 10 Dias)	0 (3 Anos, 0 meses e 0 dias)	12886 (35 Anos, 7 Meses e 10 Dias)	0 (3 Anos, 0 meses e 0 dias)

Salvando em PDF...

Salvar o arquivo em PDF para que possa ser anexado ao processo.

Figura 10. Deverá emitir também o documento “RESULTADO”

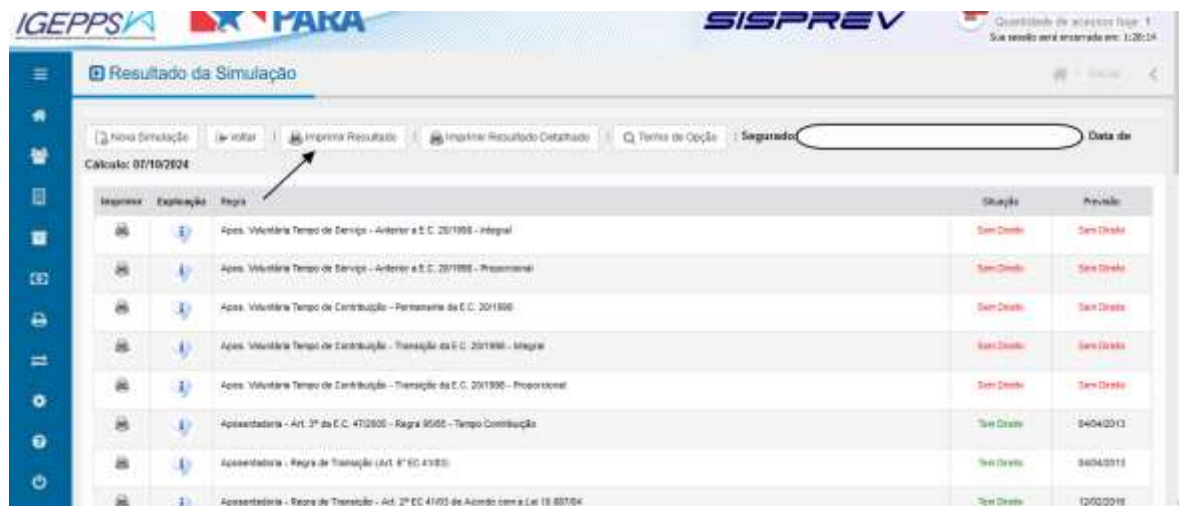
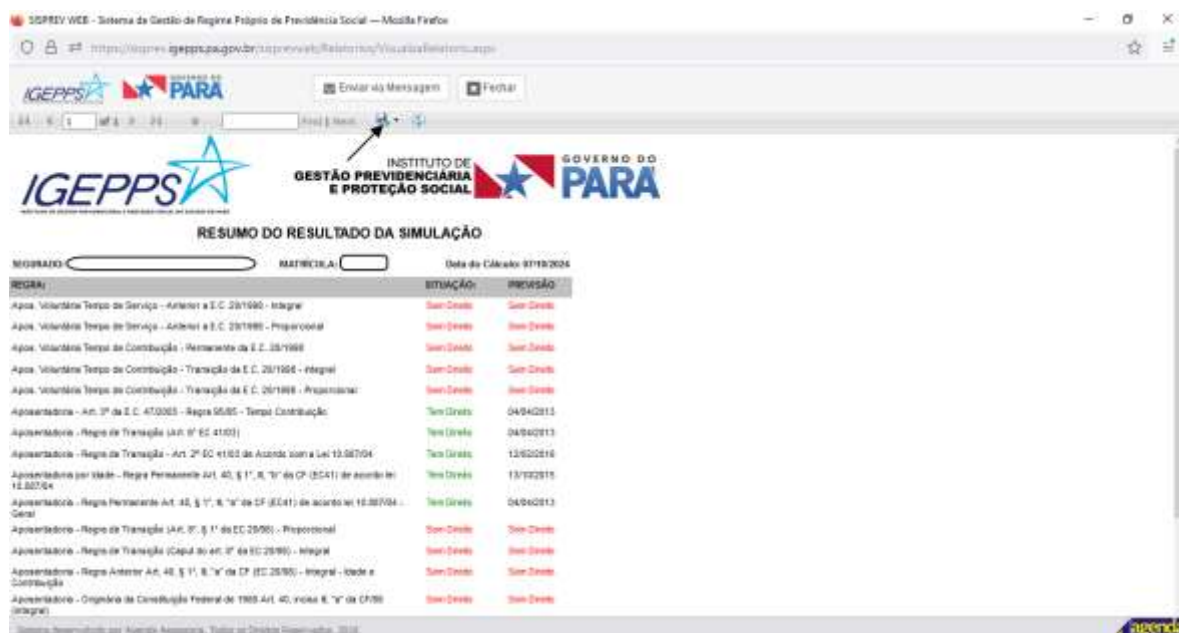


Figura 11. Deverá salvar o documento em PDF para que possa anexar no processo.



Para a emissão da planilha de cálculo, deverá abrir o processo de concessão no sistema do SISPREV WEB, escolher a regra e emitir a planilha de cálculo.

Figura 12. Planilha de cálculo



Figura 13. Planilha de cálculo. Abrir processo de concessão de aposentadoria.

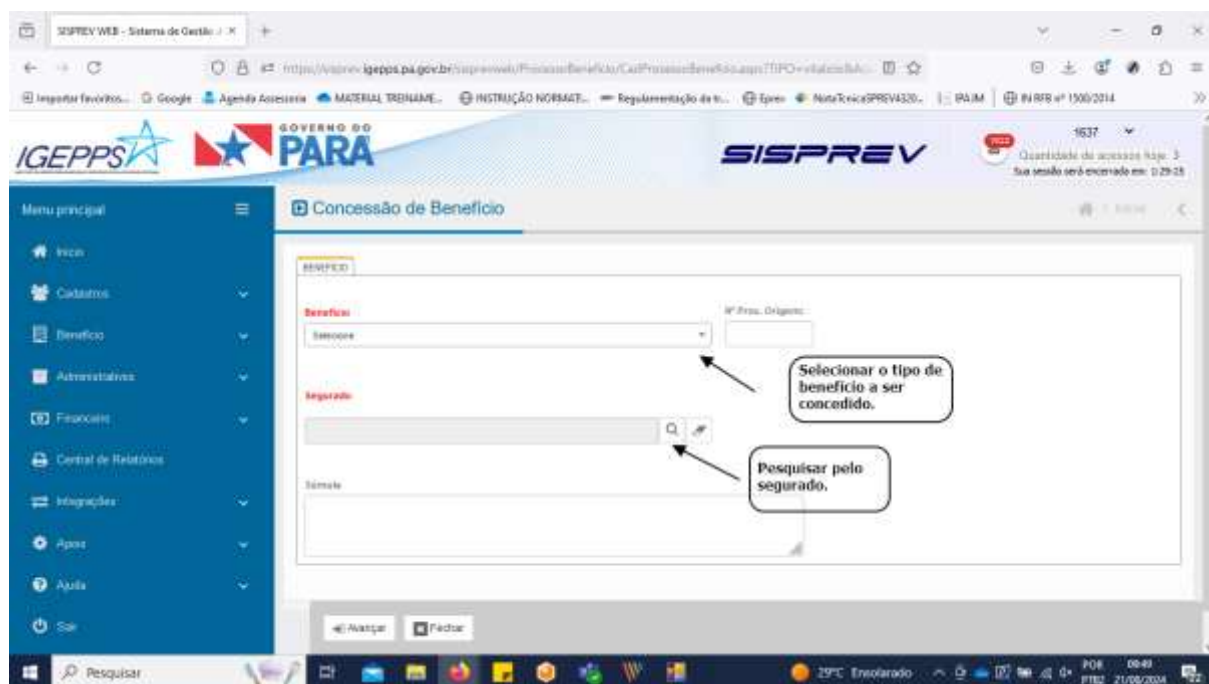


Figura 14. Planilha de cálculo



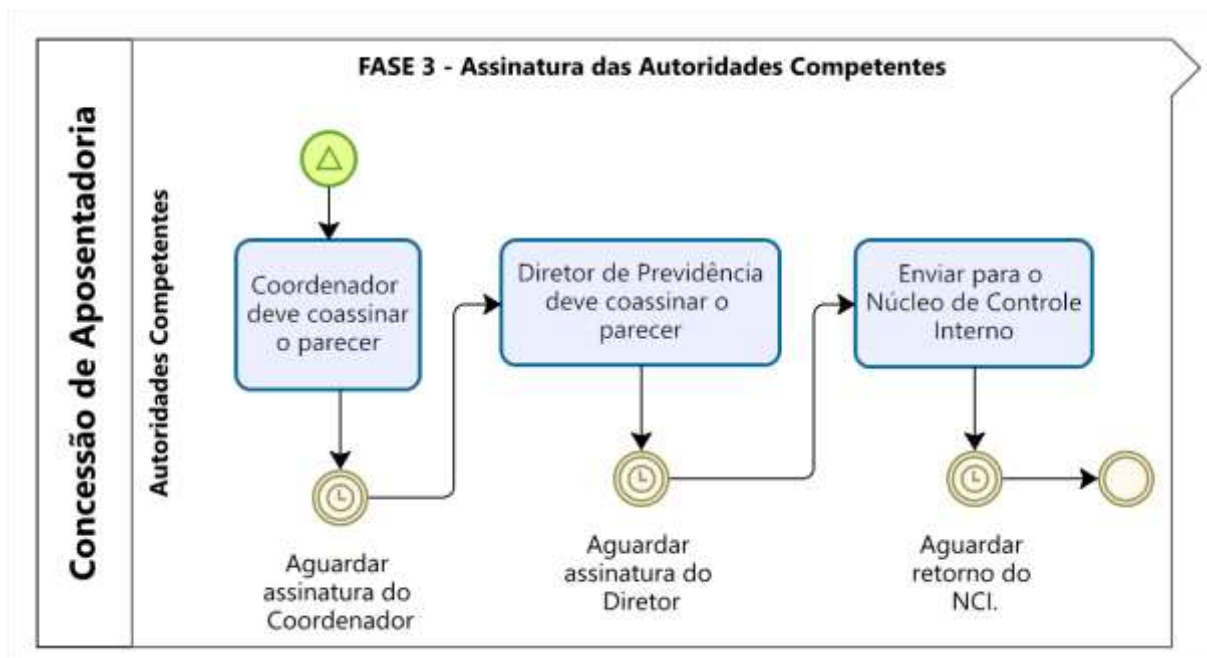
3. Após anexar os arquivos necessários no PAE, encaminhar os documentos pertinentes para coassinatura das autoridades competentes e enviar para a próxima fase pelo PAE.

Se não for necessário sanear o processo e este estiver inconforme:

1. Redigir parecer de indeferimento;
2. Enviar para coassinatura das autoridades competentes e enviar para a próxima fase pelo PAE.

Fase 3: Assinatura das Autoridades Competentes

Responsável: Autoridades Competentes

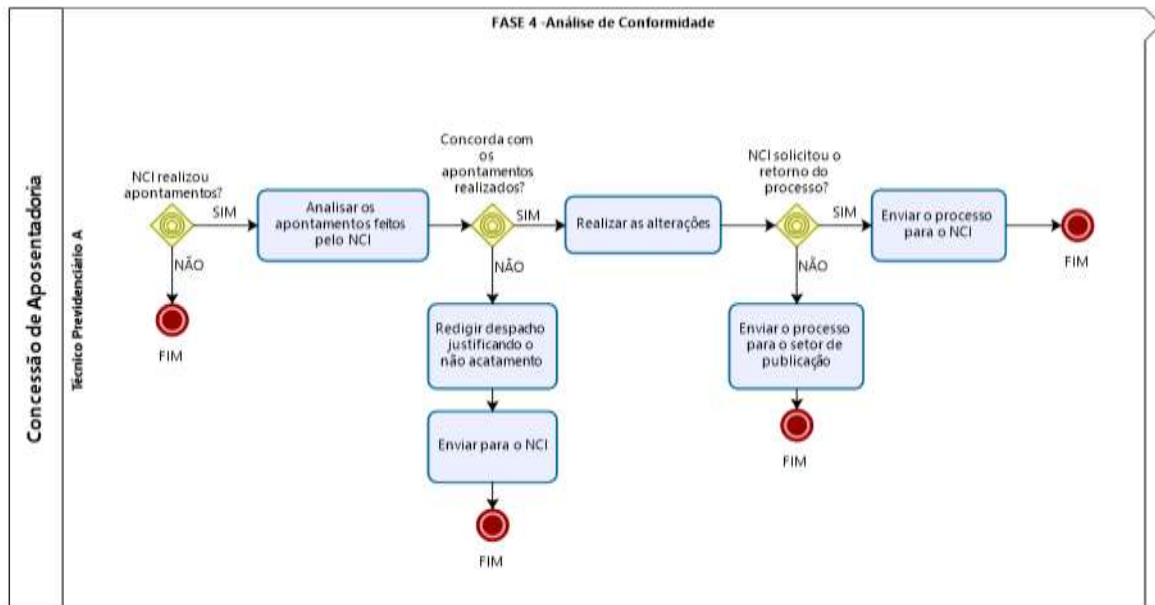


Atividades:

1. O coordenador deve coassinar o parecer via PAE;
2. O Diretor de Previdência deve coassinar o parecer via PAE;
3. Após a assinatura das autoridades competentes, o Técnico Previdenciário deverá enviar o processo, via PAE, para o Núcleo de Controle Interno, devendo aguardar o retorno do setor e ir para a próxima fase.

Fase 4: Análise de Conformidade

Responsável: Técnico Previdenciário



Atividades:

Se NÃO HOUVER apontamentos do NCI

1. Processo é finalizado no setor.

Se HOUVER apontamentos do NCI

1. Analisar os apontamentos feitos pelo NCI.

Havendo concordância com os apontamentos

1. Realizar as alterações apontadas.

NÃO havendo concordância com os apontamentos

1. Redigir despacho justificando o não acatamento e anexar no processo do PAE;
2. Enviar para o NCI pelo PAE;
3. Processo é finalizado no setor.

Concordando com os apontamentos do NCI e este solicitar retorno do processo

1. Enviar o processo para o NCI, via PAE, finalizando assim o processo no setor.

Concordando com os apontamentos do NCI e este NÃO solicitar retorno do processo

1. Enviar o processo para o setor de publicação, via PAE, finalizando o processo no setor.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

CCOB: Coordenação de concessão de benefícios;

CCAH: Coordenadoria de Cadastro e Habilitação

DIPRE: Diretoria de Previdência;

COMPREV: Compensação Previdenciária;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SISPREVWEB: Sistema de gestão previdenciária;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

NCI: Núcleo de Controle Interno;

HCP: Histórico de Contribuição Previdenciária.

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências
- Lei Complementar 39/2002 – Institui o Regime de Previdência Estadual do Pará e dá outras providências.